



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## EDITAL Nº 171/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025

REFERENTE AO EDITAL Nº 265/2024, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2024

### RESULTADO FINAL

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, o RESULTADO DOS RECURSOS e o RESULTADO FINAL – MÊS DE ABRIL 2025, do Edital nº 265/2024, de 16 de novembro de 2024, referente à Formação de Cadastro Reserva de Estudantes dos Cursos Integrados, Subsequentes e de Graduação interessados na Moradia Estudantil do IFFar Campus São Vicente do Sul – 2024/2025, conforme o disposto abaixo:

#### 1. RESULTADO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recursos referente ao resultado preliminar, publicado através do Edital nº 169, de 06 de maio de 2025.

#### 2. MORADIA ESTUDANTIL FEMININA

##### 2.1. CONTEMPLADAS

NOME		NÚMERO DA LAVANDERIA
1.	Antonia Alena de Souza Medeiros	009
2.	Dominique dos Santos Dias	034
3.	Lia Vitória Ferreira	078
4.	Manuela Floriano dos Santos	121
5.	Maria Eduarda Moraes Cavalheiro	124
6.	Sthéfany Cardoso	131

#### 3. MORADIA ESTUDANTIL MASCULINA

##### 3.1. CONTEMPLADOS

NOME		NÚMERO DA LAVANDERIA
1.	Richard Dias Vieira	268



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Os(as) contemplados(as) acima ficam desde já **convocados(as)** para a confirmação da vaga para a Moradia Estudantil e terão **até o dia 16/05/2025** para manifestação, presencialmente ou mediante envio de e-mail ou contato telefônico com a Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus*, através dos contatos: E-mail: [cae.svs@iffarroupilha.edu.br](mailto:cae.svs@iffarroupilha.edu.br) e Telefone: (55) 9.9639-4312.
- 4.2 Os(as) estudantes contemplados(as) que confirmarem a vaga deverão identificar todas as peças de vestuário, cama, mesa e banho (com exceção das roupas íntimas), com o número da lavanderia informado nas tabelas acima.
- 4.3 Solicita-se que os(as) contemplados(as) providenciem os seguintes itens básicos de composição do enxoval: **colchão de solteiro (tamanho 0,78m x 1,88m), lençóis, cobertor ou edredom, toalhas de banho, roupas e calçados de uso diário, material de higiene pessoal e um cadeado pequeno para o armário individual.**

São Vicente do Sul/RS, 08 de maio de 2025.

**PAULO ROBERTO CECCONI DEON**  
DIRETOR GERAL  
PORTARIA Nº 244/2025